

COMPREENDENDO A OBRA JUSTIFICADORA DE CRISTO NA CRUZ A PARTIR DE UMA ÓTICA FORENSE

Carlos Eduardo Brechani¹

RESUMO

Este breve estudo tem por finalidade analisar a justificação operada pela obra de Jesus na cruz de forma a demonstrar que, diversamente do que muitos doutrinadores sustentam, ela é muito diferente da absolvição. Esta pressupõe uma acusação formal, o início e o desenvolvimento de um processo para, apenas no final, ocorrer o julgamento de condenação ou de absolvição. Aquela, por sua vez, tira do acusador a base da imputação, ou seja, impede que haja, desde o início, qualquer acusação. O problema posto é saber se a justificação e a absolvição são expressões sinônimas. O procedimento técnico utilizado é o bibliográfico, pois são separados materiais específicos das áreas da Teologia e do Direito. A tipologia é explicativa porque tem por escopo esclarecer os termos justificação e absolvição para, em última análise, diferenciá-los; hermenêutica porque é necessário interpretar os textos bíblicos sob um enfoque jurídico; e, por fim, dissertativa porque se espera, com um texto argumentativo e expositivo, apresentar ao leitor o ponto de vista do autor. O objetivo principal é demonstrar que justificação e absolvição são conceitos diversos; os objetivos secundários são os de apresentar alguns aspectos da obra de Cristo na cruz e conceituar justificação ou absolvição sob as vertentes teológica e forense. O texto é dividido em três partes: na primeira a atenção é voltada ao Evangelho de Jesus Cristo nas cartas de Paulo; na segunda o foco é concentrado na justificação sob uma ótica teológica e forense; e, por fim, considerações finais são esgrimadas para demonstrar que justificação ou absolvição são expressões diversas.

Palavras-chave: Justificação. *Corpus Paulinum*. Evangelho de Jesus Cristo.

INTRODUÇÃO

A obra salvífica de Cristo na cruz é de tamanha profundidade que a apresentação de toda sua eficácia é, sem dúvida, uma tarefa de impossível alcance para qualquer mente humana. De qualquer modo, várias de suas facetas são cognoscíveis e, para fins deste breve artigo, uma delas é separada: a justificação.

¹ Mestrando em Teologia na FABAPAR – Faculdades Batista do Paraná. Especialista em Processo Civil pela UNITAU – Universidade de Taubaté. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela UNITAU – Universidade de Taubaté. Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo na cidade de Guarulhos – SP. E-mail: cebrechani@hotmail.com

O problema que originou o presente estudo é: justificação e absolvição são expressões sinônimas? O tema é relevante porque há um entendimento bastante disseminado entre os teólogos de que a justificação seria a libertação do escolhido do risco de ser condenado à morte eterna. Não é bem esse, todavia, o sentido do termo. Não só a Teologia será manuseada para socorrer esse ponto de vista, mas, igualmente, o Direito como ciência.

O objetivo principal do estudo é provar que justificação e absolvição são conceitos diversos. Os objetivos secundários são os de apresentar algumas das facetas da eficácia da obra de Cristo na cruz e conceituar justificação ou absolvição sob as vertentes teológica e forense.

O estudo será dividido em três partes: na primeira a atenção será voltada a algumas características do Evangelho de Jesus Cristo para nele situar a justificação; na segunda, o foco será concentrado na justificação; por fim, considerações finais serão esgrimidas. O procedimento técnico utilizado será o bibliográfico, por serem empregadas obras específicas da Teologia e do Direito. A tipologia é explicativa porque tem por escopo esclarecer uma problemática pinçada da realidade; hermenêutica porque é necessário interpretar conceitos bíblicos e jurídicos; e, por fim, dissertativa porque se espera, com um texto argumentativo e expositivo, apresentar ao leitor o ponto de vista do autor. Nas considerações finais, o problema posto será respondido.

1. A OBRA SALVÍFICA DE JESUS CRISTO NA CRUZ E SUA AMPLA EFICÁCIA

O Evangelho de Cristo é sintetizado pelo apóstolo Paulo, à luz da inspiração do Espírito Santo, no capítulo 15, versículos três a oito. Ali é dito que o apóstolo entregava aquilo que antes recebera: Jesus morreu por nossos pecados, segundo as Escrituras; foi sepultado; ressuscitou ao terceiro dia; foi visto pelos Doze, por mais de quinhentas pessoas, pelo seu irmão Tiago e, por fim, pelo próprio autor da epístola. Essa mensagem é a mesma apresentada pelo evangelista João: Deus deu o próprio Filho unigênito por muito amar o mundo, para que todo aquele que nele cresse não perecesse, mas tivesse a vida eterna (Jo 3.16).

A obra de Jesus na cruz e os resultados por ela alcançados são tão complexos e tão profundos que dificilmente poderão ser compreendidos de forma plena pela limitada mente humana. O fato é que, desde a queda do ser humano da graça em

razão do pecado, uma vez que toda raça estava inserida e compreendida em Adão (AGOSTINHO, 2013, p. 115), os seres humanos passaram a ser considerados pecadores e desprovidos da glória divina (Rm 3.23). Em outras palavras, o pecado de Adão foi atribuído a todos os seres humanos (STRONG, 2007, p. 1097) e, por isso, todos foram afastados de Deus.

Para corrigir os efeitos da queda e todas as consequências dela decorrentes, o Pai deu ao Filho um corpo para que ele viesse ao mundo em carne, morresse e ressuscitasse no terceiro dia. O plano é de tamanha perfeição que somente a mente divina seria capaz de concebê-lo: a raça pecadora, a humana, é que merecia a sanção, razão pela qual Jesus é cem por cento homem; a pena era capital e a justiça divina não permitiria sua comutação por sanção mais branda, motivo porque Jesus precisou morrer na cruz; com a morte de Cristo, a justiça de Deus foi atendida e sua ira diante do pecado foi aplacada; como homem e como sacerdote perante o Senhor, Jesus pode hoje ser intercessor (Hb 2.17); como cem por cento Deus, Jesus permitiu a reconciliação com o Pai e garantiu a restauração do espírito humano, inoperante desde a Queda.

A obra de Cristo possui várias facetas. Em uma dimensão cultual ou cerimonial (STOTT, 2006, p. 150/151), ela foi propiciatória (Rm 3.24,25; Hb 2.17; 1 Jo 2.1,2; 4.10), no sentido de que expiou os pecados (PEARLMAN, 2006, p. 187). Propiciação, do latim *propitiatio*, significa tornar propício, apaziguar. Vale dizer: Jesus aplacou a ira de Deus contra o ser humano para que ele se tornasse propício e favorável ao adorador (Rm 3.25).

Em outra dimensão, a obra salvífica foi resgatável, uma conotação que é de ordem mercantil. O ser humano, na pessoa de Adão, colocou-se sob o jugo da escravidão quando pecou e, sozinho, não mais poderia dele se livrar (Hb 2.15). Jesus adquiriu-o novamente, conduzindo-o à liberdade mediante o resgate de seu próprio sacrifício (1 Pe 1.18). Esse é o sentido do termo “redimir” (PEARLMAN, 2006, p. 209), cuja origem vem do latim *redimere*, que significa comprar de volta (Mt 20.28; Tt 2.4; Ap 5.9).

A terceira dimensão da obra de Jesus é a reconciliação, uma expressão relacionada à relação entre Deus e a humanidade. A comunhão íntima que havia entre ambos no Éden foi rompida com o pecado, a ponto de Deus tornar-se inimigo da raça humana (Rm 5.10; Cl 1.21; Ef 2.3). Jesus, graciosamente, nos reconciliou, ou seja,

permitiu a retomada da amizade e comunhão que havia sido perdida (STOTT, 2006, p. 172). Reconciliar vem do latim *reconciliare* e é composta pela sílaba *re*, que significa repetição, acrescida de *conciliare*, que significa trazer para a condição anterior. Mais do que reconciliados, aliás, o ser humano foi feito filho (Jo 1.12; Rm 8.14-16; Gl 3.26; 1 Jo 3.1).

A quarta dimensão da obra de Jesus é a regeneração. Regenerar vem do latim *regenerare*, um termo composto pela sílaba *re*, cujo significado foi acima exposto, e *generare*, que significa gerar ou produzir. Trata-se do “nascer de novo”, a indicação da recriação de um espírito antes morto e que, com a conversão, revive. É o efeito operado com a conversão (Jo 3.3,7,8; 1 Jo 5.1).

A quinta dimensão da obra de Jesus – justamente a que precipuamente interessa ao presente estudo – é a justificação. Ela precisa ser bem compreendida e confrontada com o significado de absolvição e, para tanto, a ciência do Direito oferecerá bom socorro. Esse é o objeto do item a seguir.

2. A JUSTIFICAÇÃO NOS ENFOQUES TEOLÓGICO E FORENSE. DIFERENÇAS PARA COM A ABSOLVIÇÃO

O termo justificação deriva do latim *jus*, que significa “Direito”, “justiça” ou “lei”. Logo, pelo próprio significado etimológico é possível notar que há uma conotação forense envolvida. A palavra em si é composta pela união dos termos latinos *jus* e *facio*, significando “fazer a lei”, “fazer o justo” ou “fazer o Direito”. Uma boa definição, cuja clareza e objetividade escoimam a imprecisão que poderia ser causada pela utilização de mais de uma dimensão da obra de Jesus, é exposta por Strong: “É o ato judicial pelo qual, por causa de Cristo, a quem o pecador está unido pela fé, Deus declara que o pecador não mais está exposto à pena da lei, mas restaurado ao seu favor” (STRONG, 2007, p. 1495).

A justificação possui uma carga jurídica porque o ser humano violou um preceito legal instituído por Deus e, desse modo, também esse vício necessitava ser corrigido por Jesus. O Senhor, no Éden, disse, expressamente, que o comer da árvore do conhecimento do bem e do mal geraria a morte (Gn 3.16,17). O homem violou o comando divino e, com isso, a sanção passou a ser aplicável. Daquele momento em diante todos os seres humanos estavam sob o jugo da morte e a prova disso é que ninguém jamais nasceu sem a certeza de que um dia pereceria.

Foi com a morte de Jesus, em substituição à devida ao violador da norma divina, que a raça humana foi feita justa diante de Deus. “[...] a justificação é uma declaração externa e legal de que o pecador foi tornado justo com Deus, perdoado e reinstituído” (STOTT, 2006, p. 169). A justificação “Declara que as exigências da lei foram satisfeitas com respeito a ele e que agora está livre da sua condenação” (STRONG, 2007, p. 1505).

Muitos teólogos entendem que a justificação seria um juízo de absolvição da parte do Senhor, ou seja, a libertação da condenação futura. Stott, nessa direção, expressa que a justificação é o oposto da condenação: “[...] ambos são veredictos de um juiz que pronuncia o acusado culpado ou inocente” (STOTT, 2006, p. 162). Para apoiar sua afirmação, cita Romanos 5.18 e 8.34. Schreiner, no mesmo trilhar, assevera que a justificação está ligada ao julgamento de Deus sobre o crente, declarando-o salvo e condenando os que rejeitam a obra de Cristo (SCHREINER, 2015, p. 186). Para ele, em 2 Coríntios 3.9 “[...] o contraste com a condenação indica que aqui está envolvido o veredito do juiz” (SCHREINER, 2015, p. 190). Essa interpretação, respeitosamente, não se afigura como a mais precisa.

Jesus, ao tratar indiretamente do tema justificação, disse aos seus discípulos que quem ouvisse sua palavra e crescesse naquele que o enviou teria a vida eterna e não entraria em juízo (Jo 5.24). É fundamental atentar-se para o destaque feito por Jesus: o cristão não entraria em juízo. Essa expressão evidencia que não haverá julgamento para um escolhido, ou seja, ele não será submetido a uma análise de salvação ou condenação justamente porque já passou da morte para a vida. Repise-se: a condição de salvo foi atribuída sem que houvesse um julgamento divino.

Em outro momento, no livro de Romanos, é o apóstolo Paulo quem manifesta entendimento semelhante. Ele indaga quem intentará acusação contra os escolhidos de Deus, pois é Deus quem os justifica (Rm 8.33). Note-se que o apóstolo não trata de condenação ou de absolvição, mas de ausência de acusação em razão da justificação divina operada com a obra de Cristo.

De maneira semelhante, em 2 Coríntios 5.19 o apóstolo dos gentios demonstra que o pecado daquele que crê não lhe é imputado, o que, em termos mais simples, consiste no reconhecimento de que não há acusação passível de admissão contra um escolhido.

Essas três passagens bíblicas demonstram que a justificação é muito mais do que um veredicto de absolvição ou de condenação: é uma condição que impede a própria apresentação de qualquer acusação contra quem pertence ao Senhor. Ele não está simplesmente livre da condenação: mais do que isso, está isento da própria acusação da infringência do pecado original e de suas consequências.

Com isso fica fácil compreender porque a justiça de Deus é pela fé (Rm 1.16, 17; 3.22; 10.3,4; Fp 3.9): é por meio dela que a graça divina opera na vida do cristão, de modo a torná-lo livre da acusação que lhe poderia ser lançada pelo inimigo em razão das sequelas do pecado original. Diferente é a situação daquele que é perdoado por um pecado posterior à conversão que vier a praticar, pois, nesse caso, não há propriamente a justificação, mas de perdão, decorrente da confissão (1Jo 1.9). Para o perdão de pecados é necessária a confissão, ao passo que, para a justificação, basta a fé.

Algumas passagens bíblicas são utilizadas por teólogos – inclusive pelos dois acima citados - para fundamentar a justificação como um ato de absolvição. Entretanto, esses trechos devem, respeitosamente, ser analisados sob outra ótica. Stott menciona Romanos 5.18 e 8.34. Na primeira passagem, todavia, o texto, na sua metade inicial, trata do juízo para a condenação eterna de todos os homens que não estão sem Cristo. Nesse caso, uma vez havendo plenas condições de lhes serem imputadas acusações, é natural que sejam acusados, julgados e condenados. Na segunda parte deste versículo, em sequência, o texto destaca o ato de justiça que veio sobre todos os homens em razão da graça de Deus e, nele, não há qualquer menção expressa à justificação como sendo um juízo de absolvição.

Em Romanos 8.34, por sua vez, há apenas uma evolução de um argumento que se iniciou em Romanos 8.33. Neste último, Paulo afirma que não será intentada acusação contra os escolhidos de Deus porque é o Senhor quem os justifica. Como consequência natural da ausência de acusação – e aqui tem início o versículo trinta e quatro – é impossível que qualquer escolhido caia em condenação: não porque ele será absolvido, mas porque não suportará acusação. Não há como ler Romanos 8.34 sem o contexto trazido por Romanos 8.33.

A referência de Schreiner a 2 Coríntios 3.9, respeitosamente, não permite concluir que a justificação seria o oposto da condenação. O apóstolo Paulo simplesmente diz que, se a obra do Senhor foi gloriosa mesmo antes da vinda de

Cristo, época que ele denomina de “ministério de condenação” para se referir ao tempo em que o peso do pecado original ainda recai sobre os lombos de todos os homens, por certo a era do “ministério da justiça”, ou seja, da justificação por Cristo, por certo a glória será ainda maior. Como se nota, não há relação com condenação ou salvação, mas, tão somente, a separação entre dois períodos bíblicos bem distintos.

Algumas breves incursões no Direito Penal e no Direito Processual Penal e sua comparação com as Escrituras, permitirão uma melhor compreensão desse ponto de vista. O Direito Penal é sustentado, dentre outros princípios, na regra de que algumas condutas especialmente reprováveis à sociedade devem ser tipificadas como uma infração penal para que, assim, possam gerar penas mais duras (ROXIN; ARZT; TIEDEMANN, 2007, p. 05-06). Em termos mais diretos: alguns comportamentos capazes de macular a vida em sociedade devem ser descritos como crimes e permitir, inclusive, uma sanção corporal ao autor.

No Jardim do Éden, o Senhor instituiu uma espécie de “crime”: foi exposta a conduta proibida, consistente no comer da árvore do conhecimento do bem e do mal, e foi apresentada a sanção daí decorrente, qual seja, a pena de morte. Repise-se, pela importância: Deus estabeleceu que o comer daquela árvore seria uma conduta nociva para o ser humano e para toda a criação e, assim, criou uma descrição da conduta proibida com a respectiva sanção.

Uma vez praticada a conduta proibida cuja criação atendeu aos ditames do Direito Penal, nasce o *jus puniendi*, ou seja, o direito de punir, consistente na possibilidade de aplicar a pena prevista para a violação daquela regra. A punição somente ocorrerá após um processo regular e, nesse momento, ficará em evidência do Direito Processual Penal. Trata-se, em termos mais simples, de um meio para fazer incidir, no caso concreto, as consequências jurídicas da prática proibida (CAMARGO, 2002, p. 29).

De acordo com as Escrituras, o ser humano praticou a conduta proibida por Deus e, com isso, nasceu o direito de punir o infrator. No âmbito teológico, o *jus puniendi* é mais do que um direito, mas um verdadeiro dever da parte de Deus, na medida em que a sua perfeita justiça não permite relativizações que amenizariam a aplicação da pena.

O Direito Processual Penal é sustentado em uma série de atos concatenados, organizados de forma lógica e cronológica, cuja finalidade é garantir que haja a correta aplicação da sanção prevista na lei ao infrator. Essa é uma definição do que é o processo (LIMA, 2006, p. p. 08-09). Tais regras existem para que fique muito bem claro que realmente houve a violação da norma e para que o violador possa se defender legitimamente.

O ato que inicia o processo penal é aquele em que há a formalização da acusação. Nesse instrumento deve ser exposta a regra que foi violada pelo acusado e a conduta que lhe é atribuída. Essa peça que formaliza a acusação é chamada, no Direito Processual Penal, de denúncia ou queixa e, em qualquer caso, é uma verdadeira ação penal, ou seja, um agir que dá início ao aparato punitivo (DEMERCIAN; MALULY, 2005, p. 87).

No Direito brasileiro a ação penal pública é iniciada pelo Promotor de Justiça com a denúncia. Excepcionalmente, nos casos de ação penal privada, ela pode ser iniciada pela própria vítima, por meio da queixa, mas esses casos são excepcionais. Nas Escrituras, o acusador, ou seja, aquele que provoca a ação que culminará no julgamento, é Satanás (Ap. 12.10; Jó 1.6-12; 2.1-6; Zc 3.1).

Uma vez iniciado o processo penal, a parte acusada poderá exercer livremente seu direito de defesa e, somente depois de produzidas as provas pelas partes, o julgamento final poderá ter lugar, seja para a condenação - quando há o reconhecimento da violação da norma penal e é aplicada a respectiva sanção -, seja para a absolvição - quando se entende que o autor, por diversos motivos existentes, não deve ser responsabilizado como violador da regra. Logo, para a aplicação da sanção penal, deve haver uma acusação e um processo subsequente que viabilize o momento definitivo do julgamento de condenação ou de absolvição. A acusação é o momento inicial do processo, o julgamento é a sua fase final.

Em uma ótica teológica, a justificação impede o próprio oferecimento da acusação, ou seja, o início do processo. E, para que não se duvide que, futuramente, haverá um verdadeiro processo da parte de Deus, basta observar que, quando do Juízo Final, os mortos estarão diante do Trono Branco e, diante deles, abrir-se-ão livros (Ap 20. 12). Guardadas as devidas proporções, é como se o Senhor recebesse a acusação apresentada pelo inimigo, abrisse uma fase de produção de provas por meio da consulta aos livros e, ao final, julgasse os acusados. O próprio versículo acima

citado do livro de Apocalipse diz que os mortos foram julgados com base naquilo que constava nos livros. No Direito Processual Penal, esse tipo de prova é chamado de prova documental.

Quando as Escrituras dizem que não se tentará acusação contra os escolhidos, elas patenteiam que os filhos de Deus nem mesmo suportarão as agruras de um processo de condenação ou absolvição. Não serão colocados diante de um trono, no qual o julgador abrirá livros para decidir pela vida ou pela morte. É bem verdade que suas obras serão julgadas para fins de recompensa, mas, naturalmente, não se trata de juízo de condenação.

A justificação exclui a própria possibilidade de existir uma acusação, na medida em que o elemento em que ela se basearia – essencialmente, a existência da sanção decorrente da prática do pecado original – deixa de subsistir. O inimigo fica sem qualquer suporte fático ou forense para atentar uma acusação. O processo de julgamento não pode nem mesmo ser iniciado contra um escolhido do Senhor. Com a absolvição a conclusão é totalmente diferente, na medida em que ela apenas tem lugar depois de uma acusação recebida e um processo iniciado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A justificação e absolvição são conceitos diversos e inconfundíveis. Embora a leitura da Bíblia não permita bem divisá-los, o socorro à ciência do Direito dá uma visão mais profunda sobre ambos e permite, com isso, bem estabelecer a distinção.

A justificação impede que qualquer acusação seja tentada contra o cristão, livrando-o de um pesaroso processo de julgamento em que livros seriam abertos para serem apresentadas as provas que conduziram à sua condenação ou à sua absolvição. Em contraste, a absolvição ocorre apenas após o início formal de um processo, no qual uma acusação é apresentada e o julgamento é realizado por um juiz.

O processo de julgamento de seres humanos ocorrerá no chamado Julgamento do Trono Branco, descrito em Apocalipse, e será destinado apenas aos que não aceitaram a obra de Jesus na cruz. Os escolhidos estão livres de tal, na medida em que nenhuma acusação lhes será permitida. A obra de Cristo na cruz é suficiente a ponto de impedir que até mesmo um processo exista contra os escolhidos.

REFERÊNCIAS

AGOSTINHO, Santo. **A cidade de Deus**. Tradução de Oscar Paes Leme. Petrópolis: Vozes, 2013. v. II.

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**: Nova Almeida Atualizada. [s.l.: s.n], [s.d.]. Disponível em <https://www.bibliaonline.com.br/naa> Acesso em 10 set. 2024.

CAMARGO, Antônio L. C. **Sistema de penas dogmática jurídico-penal e política criminal**. São Paulo: Cultural Paulista, 2002.

DEMERCIAN, Pedro H.; MALULY, Jorge A. **Curso de Processo Penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

LIMA, Marcellus P. **Curso de Processo Penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. v. I.

PEARLMAN, Myer. **Conhecendo as doutrinas da Bíblia**. Tradução de Lawrence Olson. São Paulo: Vida, 2006.

ROXIN, Claus; ARZT, Gunther; TIEDEMANN, Klaus. **Introdução ao Direito Penal e ao Direito Processual Penal**. Tradução de Gercélia Batista de Oliveira Mendes. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

SCHREINER, Thomas R. **Teologia de Paulo**: o apóstolo da glória de Deus em Cristo. Tradução de A. G. Mendes. São Paulo: Vida Nova, 2015.

STRONG, Augustus H. **Teologia sistemática**. Tradução de Augusto Victorino. São Paulo? Hagnos, 2007. v. 2.

STOTT, John. **A cruz de Cristo**. Tradução de João Batista. São Paulo: Vida, 2006.